

## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2024

### DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS

O Despacho n. 436-A/2017, vem regular o Orçamento Participativo das Escolas (OPE) que tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação cívica e democrática dos Estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis e, finalmente, permitindo o conhecimento dos mecanismos do voto. O presente documento, em cumprimento pelos princípios estabelecidos no regulamento anexo ao referido despacho, visa esclarecer procedimentos e etapas relativos à participação dos alunos no OPE, definindo os procedimentos necessários às etapas previstas no regulamento.

#### 1. Âmbito

Orçamento Participativo do Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.

#### 2. Divulgação do OPE

Para efeitos de divulgação de toda a informação relativa ao OPE serão considerados como espaços de publicitação da informação – o placard da sala do aluno, o correio eletrónico de cada aluno e o espaço próprio criado em [www.aevt.pt](http://www.aevt.pt).

#### 3. Coordenação da Medida

A nível nacional o orçamento participativo é coordenado pelo Instituto de Gestão Financeira de Educação I.P., em articulação com a Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE);

Na Escola Básica e Secundária Vale do Tamel, o orçamento participativo, será coordenado pelo diretor que, em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º delega a responsabilidade de coordenação no adjunto Ricardo Ferreira.

#### 4. Etapas, Prazos e Procedimentos

Etapa	Data	Procedimentos
Divulgação pública de procedimentos	16 de fevereiro	– Publicitação de informação nos locais previstos para o efeito e através dos canais de comunicação internos;
Desenvolvimento e apresentação de propostas	Até 29 de fevereiro	– Sessões de informação, reflexão e debate com o envolvimento e colaboração dos delegados de turma e dos diretores de turma; – Apoio da coordenação aos estudantes, para o desenvolvimento e

		<p>apresentação de propostas, com a colaboração dos diretores de turma;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– As propostas devem respeitar o previsto no ponto 5 - “procedimentos para apresentação das propostas”;</li> <li>– A data limite para apresentação de propostas é o dia 15 de março. Terminado este prazo, os serviços administrativos entregam as propostas recebidas ao coordenador da medida.</li> </ul>
Reunião da coordenação com os proponentes	Após 8 de março	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Será indicada a hora e o local da reunião pela coordenação;</li> <li>– As propostas serão analisadas no sentido de clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas;</li> <li>– A coordenação pode excluir propostas que não cumpram o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Despacho n. 436-A/2017, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis;</li> </ul>
Divulgação e debate das propostas	De 12 a 19 de março	<ul style="list-style-type: none"> <li>– As várias propostas aprovadas, serão afixadas em locais visíveis da escola e divulgadas por meios eletrónicos, nos locais destinados para o efeito;</li> <li>– Compete ao(s) proponente(s) de cada proposta desencadear os mecanismos que considerem necessários para divulgação e debate das propostas, no espaço escolar, não podendo estes em momento algum perturbar o normal funcionamento da escola, nem desenvolver quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades;</li> </ul>
Votação das propostas	Entre 20 e 22 de março	<ul style="list-style-type: none"> <li>– O processo eleitoral é organizado pelo Conselho Geral;</li> <li>– A abertura de mesa de voto será em local visível da escola;</li> <li>– Todos os alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário devem votar em liberdade na proposta da sua preferência;</li> <li>– A contagem dos votos é assegurada no próprio dia.</li> </ul>
Apresentação pública dos resultados	Até 29 de março	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Publicitação dos resultados nos locais previstos para o efeito e diretamente aos estudantes, através dos diretores de turma;</li> </ul>
Planeamento e execução	Até 31 de maio	<ul style="list-style-type: none"> <li>– O Diretor e o Conselho Administrativo devem: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Incluir na proposta vencedora, na sua programação de atividades, estudando a melhor forma de a executar;</li> <li>b) Concretizar a proposta até ao final o ano civil;</li> <li>c) Zelar para que a intervenção da escola produza os efeitos desejados e seja assegurado o bom uso e a manutenção posterior dos equipamentos ou serviços usados.</li> </ul> </li> <li>– Após a execução da proposta vencedora, caso se trate de proposta de beneficiação do espaço escolar e/ou forma de utilização, deve garantir-se que o seu uso abrange todos os alunos da escola incluindo os que não possuem capacidade eleitoral ativa.</li> <li>– Após votação, se a execução da proposta vencedora não esgotar a verba atribuída ao OPE, podem ser consideradas para execução também a proposta ou propostas seguintes até ao limite da verba constante no OPE.</li> </ul>

## 5. Procedimento para apresentação de propostas

Cada proposta deve:

- ser apresentada por um estudante do 3.º ciclo do ensino básico ou do ensino secundário, individualmente ou por um grupo máximo de 5 estudantes proponentes;
- identificar claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar;
- referir claramente a sua exequibilidade com os cerca de 500 euros atribuídos ao OPE, prevendo os custos que implica a sua concretização;
- ser entregue online, no separador “Inscrição” ou entregue presencialmente nos serviços administrativos do AEVT, no modelo de “proposta OPE 2023”, disponível em [www.aevt.pt](http://www.aevt.pt), no espaço de informação destinado para o efeito, recebendo comprovativo de entrega;
- ser subscrita por, pelo menos, 26 estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário que frequentem a EBSVT, claramente identificados no “modelo identificação apoiantes OPE 2023”, disponível em [www.aevt.pt](http://www.aevt.pt), no espaço de informação destinado para o efeito. Caso a proposta seja entregue online, basta digitalizar este modelo devidamente preenchido ou tirar uma fotografia à folha e anexar como ficheiro, no campo criado para o efeito na página do OPE ([www.opescolas.pt](http://www.opescolas.pt));

## 6. Considerações Finais

As situações omissas no presente documento serão resolvidas pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel, ouvido o coordenador da medida.

AEVT, 12 de fevereiro de 2024  
Paulo Coutinho Sampaio